



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
Terra Rica - Paraná
Titular: WILSON SIMONE FIGUEIREDO

CNM 085027.2.0012929-64

REGISTRO GERAL

01

MATRÍCULA Nº 12.929

RUBRICA

DATA: 24 DE JULHO DE 2015.-

IMÓVEL: Data de terreno nº.17, da quadra nº.09, com a área de 300,00 metros quadrados, Jardim Monte Líbano, localizada na cidade de Guairaçá-Pr. **CONFRONTAÇÕES:** Ao NE com a Rua Projetada "D" com uma frente de 12,00 metros; Ao SE com a Data nº.18 com uma distância de 25,00 metros; Ao SO com a Data nº.02 com uma distância de 12,00 metros; Ao NO com a Data nº.16 com uma distância de 25,00 metros. Inscrição Municipal: 01040090262001.

PROPRIETÁRIOS: **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.314.756/0001-80, com sede na Avenida Brasil nº.5657 (Fundos), Zona 05, município de Maringá-Pr, 87.015-280.

REGISTRO ANTERIOR: R-02-10.794 e R-08-10.794 do L°.02 de Registro Geral, deste Ofício.

EMOLUMENTOS: VRC: 30,00. R\$5,01.

AV-1-12.929: 24 DE JULHO DE 2015. (PROTOCOLO Nº. 50.867 em 19/06/2015).

ANOTAÇÃO INFRAESTRUTURA, ÔNUS E TERMO DE RESERVA LEGAL: A) Infraestrutura no Lote: Ficou estabelecido o prazo para execução das obras em 24 meses a partir de 06/01/2015; B) Ônus: São os constantes do AV-09-10.794; C) Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal: Continua a prevalecer o AV-01-10.794. Nada mais. EMOLUMENTOS: VRC 60,00 - R\$10,02. DOU FÉ. Terra Rica-PR, 24/07/2015. O REGISTRADOR: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).

AV-2-12.929: 06 DE MARÇO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.68.749 EM 28/02/2024).

BAIXA DA ANOTAÇÃO INFRAESTRUTURA E ÔNUS: Tendo em vista o Ofício nº 042/2024-GAB, datada de 26/02/2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Guairaçá-PR, devidamente formalizado e que fica arquivado nesta Serventia, procedo hoje esta averbação para constar a **BAIXA** da Anotação Infraestrutura e Ônus, constante do item B) do AV-1-nesta. Nada Mais. EMOLUMENTOS: (Baixa: R\$.16,62; Funrejus 25% - Averbação: R\$.4,16; ISS 5%: R\$.0,83; FUNDEP 5%: R\$.0,083, Selo R\$.1,00; Total: R\$.23,44).DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 06/03/2024. ESCRIVENTE: (ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS BOSSO).SFR11.bEP77.CczJ7-bW54O.1184q

R-3-12.929: 21 DE AGOSTO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.69.834 EM 08/08/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$. 4.496,74 conforme se vê pelo Mandado de Penhora, extraídos dos Autos nº 0000083-67.2023.5.09.0023, de Execução de Título Extrajudicial, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Vara do Trabalho de Paranavai, em que são: Reclamante: GERSON CARLOS OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA e RECLAMADO: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Certidão de Devolução de Mandado, assinado por Sergio Cardozo Felix - Oficial de Justiça Avaliador Federal em 12/06/2024; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Guia de Recolhimento **FUNREJUS** a recolher no valor de R\$ 8,99. Nada Mais. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77, Selo R\$.0,25; arquivamento: R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5%: R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86). (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 21/07/2024. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFR11.bEP77.CczJ7-bW54O.1184q

R-4-12.929: 21 DE AGOSTO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.69.843 EM 08/08/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$.

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
12.929

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UVPB2-ELV7E-UCZJC-RWTTM>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

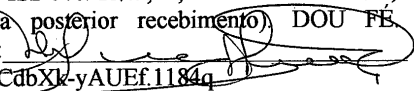
onr



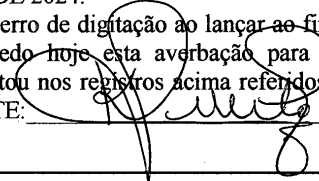
Valide aqui
este documento

CNM 085027.2.0012929-64

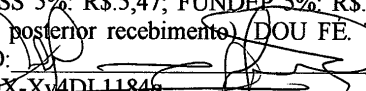
CONTINUAÇÃO

5.148,90, conforme se vê pelo Mandado de Penhora, extraídos dos Autos nº 0000872-03.2022.5.09.0023, de Execução de Título Extrajudicial, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Vara do Trabalho de Paranavaí, em que são: Reclamante: ANACLETO DOS SANTOS e RECLAMADO: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Certidão de Devolução de Mandado, assinado por Sergio Cardozo Felix - Oficial de Justiça Avaliador Federal em 12/06/024; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 10,30. Nada Mais. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77, Selo R\$.0,25; arquivamento: R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5%: R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86). (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FE. Terra Rica-Pr, 21/07/2024. AGENTE DELEGADO:  (WILSON SIMONE FIGUEIREDO). SFRIL.EJpeP.CdbXk-yAUEf.1184q

AV-5-12.929: 26 DE AGOSTO DE 2024.

EX-OFFÍCIO: Tendo em vista o erro de digitação ao lançar ao final do ato a data do Registro no R-3-12.929 e R-4-12.929, procedo hoje esta averbação para constar que a data correta é **21/08/2024**, e não como se constou nos registros acima referidos. NADA MAIS. Dou Fé. Terra Rica, 26/08/2024. ESCRIVENTE:  (KARINA PEREIRA DOS SANTOS).

R-6-12.929: 16 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.008 EM 02/09/2024).

PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$. 5.007,70, a favor de: **RUDNEI MORENO DOS SANTOS**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000087-07.2023.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: RUDNEI MORENO DOS SANTOS e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 12/06/2024, assinado pela Oficial de Justiça Avaliador Federal - Sergio Cardozo Felix; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Decisão Resolutiva de Embargos à Execução, expedida pelo MM. Juiz Titular de Vara do Trabalho, Dr. Fabio Adriano de Freitas, datado de 30/04/2024; Petição Inicial; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 10,02. Nada Mais. EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77, Selo R\$.0,25; arquivamento: R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5%: R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FE. Terra Rica-Pr, 16/09/2024. AGENTE DELEGADO:  (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFRIL.zJe9P.CtadX-Xv4DI.1184q

R-7-12.929: 16 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.010 EM 02/09/2024).

PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$. 2.790,55, a favor de: **CLEBERSON ROBERTO DE CASTRO**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000104-43.2023.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: CLEBERSON ROBERTO DE CASTRO e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 29/04/2024, assinado pela Oficial de Justiça Avaliador Federal - Sergio Cardozo Felix; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Decisão Resolutiva de Embargos à Execução, expedida pelo MM. Juiza do Trabalho Substituta, Dra. Thaise Cesario Ivantes, datado de 29/04/2024; Petição Inicial; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 5,58. Nada Mais. EMOLUMENTOS:

SEGUIE NA FICHA Nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UVPB2-ELV7E-UCZJC-RWTTM>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA MARECHAL DEODORO N.º 1067

TITULAR: *Wilson Simone Figueiredo*

COMARCA DE TERRA RICA - PR

CNM 085027.2.0012929-64

FICHA

12.929 / 02

CONTINUAÇÃO

EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77, Selo R\$.0,25; arquivamento: R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5%: R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FE Terra Rica-Pr, 16/09/2024. AGENTE DELEGADO: *(WILSON SIMONE FIGUEIREDO)*.SFRJLzJ89P CtaDX-Ey4DI.1184q

R-8-12.929: 16 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO N.º 70.011 EM 02/09/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$. 4.671,50, a favor de: **JOVELINO APARECIDO LINA DA COSTA**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos n.º ATSum 0000077-60.2023.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavai-PR, em que são: Reclamante: JOVELINO APARECIDO LINA DA COSTA e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 12/06/2024, assinado pela Oficial de Justiça Avaliador Federal - Sergio Cardozo Felix; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Decisão Resolutiva de Embargos à Execução, expedida pelo MM. Juiz Titular de Vara do Trabalho, Dr. Fabio Adriano de Freitas, datado de 30/04/2024; Petição Inicial; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 9,34. Nada Mais. EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77, Selo R\$.0,25; arquivamento: R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5%: R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FE Terra Rica-Pr, 16/09/2024. AGENTE DELEGADO: *(WILSON SIMONE FIGUEIREDO)*.SFRJLzJ89P CtaDX-UvDDI.1184q

R-9-12.929: 24 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO N.º 70.078 EM 10/09/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$. 11.146,83, a favor de: **WEVESTER JEAN BARBOSA**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos n.º ATSum 0000019-91.2022.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavai-PR, em que são: Reclamante: WEVESTER JEAN BARBOSA e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 26/07/2024, assinado pela Oficial de Justiça Avaliador Federal - Sergio Cardozo Felix; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Decisão Resolutiva de Embargos à Execução, expedida pelo MM. Juiz Titular de Vara do Trabalho, Dr. Fabio Adriano de Freitas, datado de 30/04/2024; Petição Inicial; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 22,29. Nada Mais. EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77, Selo R\$.0,25; arquivamento: R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5%: R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FE Terra Rica-Pr, 24/09/2024. AGENTE DELEGADO: *(WILSON SIMONE FIGUEIREDO)*.SFRJLzJ89P CpaYf-U2DDV.1184q

R-10-12.929: 24 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO N.º 70.079 EM 10/09/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$. 3.991,59, a favor de: **JOSE CARLOS RAMOS BERNARDO**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos n.º ATSum 0000970-22.2021.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavai-PR, em que são: Reclamante: JOSE CARLOS RAMOS BERNARDO e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 14/08/2024, assinado pelo Diretor de Secretaria - Mauro Favaro; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis

SEGUIR NO VERSO

12.929

MATRÍCULA N.º

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UVPB2-ELV7E-UCZJC-RWTTM>



Valide aqui
este documento

CNM 085027.2.0012929-64

CONTINUAÇÃO

em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Petição Inicial; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 7,98. Nada Mais. EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 24/09/2024. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFRIL.oJfYP.CpaYf-p27DV.1184q

R-11-12.929: 24 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.080 EM 10/09/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$. 6.119,17, a favor de: **WELTON CLAUDINO DA SILVA**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000081-97.2023.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: WELTON CLAUDINO DA SILVA e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 14/08/2024, assinado pelo Diretor de Secretaria - Mauro Favaro; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Petição Inicial; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 12,24. Nada Mais. EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 24/09/2024. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFRIL.oJfYP.CpaYf-b2KDV.1184q

R-12-12.929: 24 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.081 EM 10/09/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$. 3.948,05, a favor de: **RUBENS DE OLIVEIRA LIMA**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000961-60.2021.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: RUBENS DE OLIVEIRA LIMA e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 14/08/2024, assinado pelo Diretor de Secretaria - Mauro Favaro; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Petição Inicial; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 7,90. Nada Mais. EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 24/09/2024. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFRIL.oJ4YP.CpaYf-p2uDV.1184q

R-13-12.929: 24 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.082 EM 10/09/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$. 3.231,32, a favor de: **IGOR LINO CORREIA**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000971-07.2021.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: IGOR LINO CORREIA e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 14/08/2024, assinado pelo Diretor de Secretaria - Mauro Favaro; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Petição Inicial; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 6,46. Nada Mais. EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento:

SEGUE NA FICHA Nº 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UVPB2-ELV7E-UCZJC-RWTTM>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA MARECHAL DEODORO N.º 1067

TITULAR: *Wilson Simone Figueiredo*
COMARCA DE TERRA RICA - PR

CNM 085027.2.0012929-64

RUBRICA

FICHA

12.929 / 03

CONTINUAÇÃO

R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5%: R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 24/09/2024. AGENTE DELEGADO: *Wilson Simone Figueiredo* (WILSON SIMONE FIGUEIREDO). SFR12.656Av.mOcma.5yXft.1184q

R-14-12.929: 27 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO N.º.70.109 EM 13/09/2024).

PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$.4.329,10 (atualizado até 31/03/2024), a favor de: JACKSON LUIZ DIAS COELHO, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos n.º ATSum 0000085-37.2023.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: JACKSON LUIZ DIAS COELHO, e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairacá-PR, CEP: 87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 26/07/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix, Mandado de Penhora de Imóveis, datado de 02/07/2024, assinado pelo Diretor de Secretaria Mauro Favaro; e Rodolfo Marques Martins fiel Depositário. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 8,66. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77, Selo R\$.0,25; arquivamento: R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5%: R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 27/09/2024. AGENTE DELEGADO: *Wilson Simone Figueiredo* (WILSON SIMONE FIGUEIREDO). SFR12.656Av.mOcma.5yXft.1184q

R-15-12.929: 27 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO N.º.70.110 EM 13/09/2024).

PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$.3.934,37 (atualizado até 30/11/2023), a favor de: SERGIO APARECIDO BANDACHESKI, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos n.º ATSum 00000805-38.2022.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: **SERGIO APARECIDO BANDACHESKI**, e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairacá-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 26/07/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix, Mandado de Penhora, datado de 05/07/2024, assinado pelo Diretor de Secretaria Mauro Favaro; e Rodolfo Marques Martins fiel Depositário. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 7,85. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77, Selo R\$.0,25; arquivamento: R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5%: R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 27/09/2024. AGENTE DELEGADO: *Wilson Simone Figueiredo* (WILSON SIMONE FIGUEIREDO). SFR12.656Av.mOcma.8yLft.1184q

R-16-12.929: 27 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO N.º.70.111 EM 13/09/2024).

PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$.4.329,10 (atualizado até 31/03/2024), a favor de: LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos n.º ATSum 0000705-83.2022.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: **LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairacá-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 26/07/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix, Mandado de Penhora de Imóveis, datado de 02/07/2024, assinado pelo Diretor de Secretaria Mauro Favaro; e Rodolfo Marques Martins fiel Depositário. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor

SEGUIR NO VERSO

12.929

MATRÍCULA N.º



Valide aqui
este documento

CNM 085027.2.0012929-64

de R\$ 8,00. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77, Selo R\$.0,25; arquivamento: R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5%: R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FE. Terra Rica-Pr, 27/09/2024. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFR12.65kAv.
mOcma-4y3ft.1184q

R-17-12.929: 08 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.165 EM 24/09/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$.3.345,36 (atualizado até 31/07/2024), a favor de: REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA BISPO, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000465-94.2022.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavai-PR, em que são: Reclamante: **REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA BISPO** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 12/06/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix, Despacho, datado de 05/08/2024, assinado por Fabio Adriano de Freitas, Juiz Titular de Vara do Trabalho. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 6,69. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77, Selo R\$.0,25; arquivamento: R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5%: R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FE. Terra Rica-Pr, 08/10/2024. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFR11.YJCWP.Rravm-hwCDC.1184q

R-18-12.929: 08 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.166 EM 24/09/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$.3.693,34 (atualizado até 31/03/2024), a favor de: GILSON DOS SANTOS, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000084-52.2023.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavai-PR, em que são: Reclamante: **GILSON DOS SANTOS** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 26/07/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix, Mandado de Penhora de Imóveis, datado de 01/07/2024, assinado por Mauro Favaro, Diretor de Secretaria. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 7,39. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77, Selo R\$.0,25; arquivamento: R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5%: R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FE. Terra Rica-Pr, 08/10/2024. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFR11.YJKWP.Rravm-swkDC.1184q

R-19-12.929: 16 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.308 EM 10/10/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$.6.216,26 (atualizado até 31/07/2024), a favor de: AGNALDO FLORIANO, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000815-82.2022.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavai-PR, em que são: Reclamante: **AGNALDO FLORIANO** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP: 87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 12/06/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 12,43. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77, Selo R\$.0,25; arquivamento: R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5%: R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FE. Terra Rica-Pr, 08/10/2024. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFR11.YJKWP.Rravm-swkDC.1184q

SEGUIE NA FICHA Nº 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UVPB2-ELV7E-UCZJC-RWTTM>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA MARECHAL DEODORO N.º 1067

TITULAR: *Wilson Simone Figueiredo*

COMARCA DE TERRA RICA - PR

CNM 085027.2.0012929-64

RUBRICA

FICHA

12.929 / 04

CONTINUAÇÃO

5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 16/10/2024. AGENTE DELEGADO: *(WILSON SIMONE FIGUEIREDO)*. SFR11.7JetP.Fobf2-Xw4Eb.1184q

R-20-12.929: 31 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTOCOLO N.º 70.355 EM 17/10/2024).

PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 3.068,44 (atualizado até 18/09/2024), a favor de: MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos n.º ATSum 0000080-15.2023.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavai-PR, em que são: Reclamante: **MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP: 87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 16/10/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 6,14. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 31/10/2024. AGENTE DELEGADO: *(WILSON SIMONE FIGUEIREDO)*. SFR12.M5Uov.CFpOb.TIWT9.1184q

R-21-12.929: 31 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTOCOLO N.º 70.356 EM 17/10/2024).

PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 2.572,41 (atualizado até 08/09/2024), a favor de: LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos n.º ATSum 0000968-52.2021.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavai-PR, em que são: Reclamante: **LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP: 87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 16/10/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 5,14. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 31/10/2024. AGENTE DELEGADO: *(WILSON SIMONE FIGUEIREDO)*. SFR12.M5kov.CFpOb.QHT9.1184q

R-22-12.929: 31 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTOCOLO N.º 70.357 EM 17/10/2024).

PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da causa de R\$ 10.443,56 constante na Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000417-38.2022.5.09.0023, a favor de: VALDEMAR PEREIRA SOARES, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos n.º ATSum 0000417-38.2022.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavai-PR, em que são: Reclamante: **VALDEMAR PEREIRA SOARES** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP: 87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 16/10/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 20,89. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 31/10/2024. AGENTE DELEGADO:

SEGUIR NO VERSO

12.929

MATRÍCULA N.º

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UVPB2-ELV7E-UCZJC-RWTTM>



Valide aqui
este documento

CNM 085027.2.0012929-64

CONTINUAÇÃO

CFpOb-b1YT9.1184q

(WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFR12.M5bov.

R-23-12.929: 31 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.358 EM 17/10/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$. 10.378,07 (atualizado até 02/10/2024), a favor de: **ADRIANO DA SILVA PARIS**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000017-24.2022.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavai-PR, em que são: Reclamante: **ADRIANO DA SILVA PARIS** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 16/10/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 20,76. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77, Selo R\$.0,25; arquivamento: R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5%: R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FE Terra Rica-Pr, 31/10/2024. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFR12.M5Yov CFpOb-L17F9.1184q

R-24-12.929: 31 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.359 EM 17/10/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$. 14.931,33 (atualizado até 30/09/2024), a favor de: **JONATAS ABREU**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000626-41.2021.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavai-PR, em que são: Reclamante: **JONATAS ABREU** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 16/10/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 29,86. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77, Selo R\$.0,25; arquivamento: R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5%: R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FE Terra Rica-Pr, 31/10/2024. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFR12.M5fov.

CFpOb-d13T9.1184q

R-25-12.929: 31 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.360 EM 17/10/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$.2.742,29 (atualizado até 31/05/2024), a favor de: **NILSON DA SILVA**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000967-67.2021.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavai-PR, em que são: Reclamante: **NILSON DA SILVA** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 16/10/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 5,48. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77, Selo R\$.0,25; arquivamento: R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5%: R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FE Terra Rica-Pr, 31/10/2024. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFR12.M5zov.

CFpOb-r18T9.1184q

SEQUE NA FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UVPB2-ELV7E-UCZJC-RWTTM>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UVPB2-ELV7E-UCZJC-RWTTM>

REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA MARECHAL DEODORO N.º 1067
TITULAR: *Wilson Simone Figueiredo*
COMARCA DE TERRA RICA - PR

CNM 085027.2.0012929-64



FICHA
12.929 / 05

CONTINUAÇÃO

R-26-12.929: 12 DE FEVEREIRO DE 2025. (PROTOCOLO N.º 71.115 EM 29/01/2025).
PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$.3.178,56 (atualizado até 21/10/2024), a favor de: EITOR BONIFACIO, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos n.º ATSum 0000107-95.2023.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região, Paranavai-PR, em que são: Reclamante: **EITOR BONIFACIO** portador do CPF n.º 673.189.089-87 e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 06/11/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 6,36. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77, Selo R\$.0,25; arquivamento: R\$.1,94, Selo R\$.0,25; ISS 5% R\$.5,47; FUNDEP 5%: R\$.5,47; Total: R\$.120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 12/02/2025. AGENTE DELEGADO: *Wilson Simone Figueiredo* (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFR12.F5ubv.FUZLC-JLV4X.1184q

MATRÍCULA N.º
12.929

SEGUE NO VERSO

REGISTRO DE IMOVEIS COMARCA DE TERRA RICA-PR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, certifico e dou fé que a presente cópia com 9 pagina(s), é a reprodução fiel do **inteiro teor** da matrícula n.º **12.929** e tem valor de certidão, nos termos do Art. 19 § 1.º da lei n.º 6015, de 31.12.1973 (L.R.P.).

Terra Rica 14/fevereiro/2025.

Custas: (157,17 VRC) = R\$ 68,28 sendo BUSCAS R\$4,98; CERTIDÃO R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50. ISS: R\$ 2,18. FUNREJUS: R\$ 10,90. FADEP: R\$ 2,18.

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.F5Wbv.FUZLC
ZLc4X.1184q

<https://selo.funarpen.com.br>